



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 502, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

PRORROGA PRAZO DE PERMUTA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.516/2015, de 30 de janeiro de 2015, que autoriza o Convênio celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de Vila Valério - ES;

CONSIDERANDO o Convênio 03/2015, de 03 de fevereiro de 2015, de Cooperação Mútua, que celebram entre si, o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de Vila Valério - ES;

CONSIDRANDO o 2º Termo Aditivo do Convênio nº 03/2015, de 03 de fevereiro de 2015;

CONSIDERADO o Processo de nº 7923/2015, de 02/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Permuta da servidora MIRIÃ MILCKE VASSOLER, Matrícula 4899, Estatutária, no cargo de Professora MAPA, Nível I, Referência "1", lotada na PEM "Chapeuzinho Vermelho" da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha para o Município de Vila Valério - ES, com a servidora ADRIANA BRUMATTI LOPES, Estatutária, no cargo de Professora MAPA, lotada na EMEIEF "Bernardo Montovanelli", da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Vila Valério para o Município de São Gabriel da Palha - ES, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 2015.


HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.


NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração